



PARECER: Nº 791/2023 CGM - PMSMG

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000070/2022-CPL/PMSMG

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20230060, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESA CONTRATADA: D.L DE SOUZA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu a **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 49, que tem como objeto a elaboração do primeiro termo aditivo para a prorrogação da vigência do contrato número 20230060 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, que tem de um lado como parte o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa D.L DE SOUZA.

- a) manifestação do fiscal do contrato, informando à Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade da prorrogação do contrato nº 20230060, fls. 01 dos autos;
- b) portaria Nº 326/2022, de 28 de Junho de 2022, de designação do Fiscal do Contrato, fl. 02 dos autos;
- c) manifestação da contratada com sua anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato, fls. 03 dos autos;
- d) ofício Nº 756/2023 – SESAU, encaminhado à Diretoria de Licitação e Compras, solicitando aditivo para prorrogação do contrato nº 20230060, fl. 04 a 06 dos autos;
- e) apresentação dos documentos de habilitação da empresa contratada, fls. 07 a 12 dos autos;
- f) cópia do contrato Nº 20230060, fls. 13 a 29 dos autos;
- g) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, da existência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura das despesas, fl. 31 a 32 dos autos;
- h) declaração da adequação orçamentária e financeira, fl. 33 dos autos;
- i) termo de autorização de abertura de processo de realização da despesa, fl. 34 dos autos;
- j) decreto Nº 012/2022, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 35 a 39 dos autos;
- k) apresentação de justificativas e base legal para elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 20230060, fls. 40 a 41 dos autos;
- l) minuta do primeiro termo aditivo ao contrato nº 20230060, fls. 4 a 43 dos autos;
- m) parecer jurídico, fls. 47 a 50 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, observa-se que a administração tomou todas as providências necessárias de praxe para a prorrogação da vigência do contrato nº 20230060, conforme constam nos autos.

Quanto ao aspecto legal, se encontra justificada a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo como base legal o Art. 57, inciso IV da Lei. 8.666/93.

Constam nos autos o termo de autorização da autoridade competente, para realização do primeiro termo aditivo ao contrato, atendendo ao disposto no art. 57, §2º, da Lei 8.666/93.



Somado a isso, juntou-se aos autos a informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, da existência de Dotação Orçamentária, para cobertura das despesas do primeiro termo aditivo ao contrato nº 20230060 providências exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, art.16, inciso II, e Lei 8.666/1993

No que concerne a habilitação, atendendo convocação da Comissão Permanente de Licitação, a empresa contratada D.L DE SOUZA , juntou às fls. 07 a 12 dos autos, documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei 8.666/2023.

Os autos foram submetidos a apreciação da Assessoria Jurídica, que por sua vez, emitiu parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20230060 e aprovou a minuta do primeiro termo aditivo, atendendo com isso ao disposto no Art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Foi juntado aos autos a cópia da portaria Nº 326/2022, de 28 de junho de 2022, de designação do Fiscal do Contrato, para fins do elencado no art. 67 da Lei. 8666/93.

Mediante essas considerações, entendo legal a prorrogação do prazo de vigência do contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser obrigatoriamente publicado na imprensa oficial e no Portal da Transparência, para atender ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei. 8.666/93 e no art. 8º § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527/2011.

Recomendo que o termo aditivo de prorrogação do contrato seja efetivado/assinado ainda na vigência do contrato, com atenção especial para aqueles contratos que tenham seus prazos de vigência encerrados em dia que não seja útil na repartição.

Finalmente recomendo, o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do termo aditivo, a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Este Controle Interno entende que o Processo do Termo Aditivo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da referida despesa, após cumpridas a recomendações desta Controladoria.

São Miguel do Guamá, 22 de Dezembro de 2023.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021